

PUBLICADO

Extrema, 27 / 10 / 2021

LEI Nº 4.435

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

**“Dá denominação a logradouros públicos
e dá outras providências”**

(Autor: Leandro Marinho)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Marcelo Barros Fernandes**”, a rua que se inicia na Rua João Alves Pereira, subindo entre as quadras D e E, do Residencial Roseira III, até o final na divisa com o terreno do Senhor Daniel Monteiro de Lima.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA e CORREIOS, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -